

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002302-48.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Requerente: MARIA ALZIRA MIGLIOR FERREIRA

Requerido: ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Antonio José Ferreira*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 14.750*) e de um veículo (*VW/Gol*), concorrem a viúva-meeira e duas (02) herdeiras filhas.

Os títulos dos herdeiros e do imóvel acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Antonio José Ferreira*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 01/07, ressalvados eventuais erros e omissões.

Uma vez recolhida a complementação das custas do processo, observando-se o valor atribuído aos bens nas folhas de pagamento do plano de partilha de fls. 01/07, <u>inclusive das custas iniciais</u>, calculadas pelo valor inferior de R\$ 50.000,00, expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

Expeça-se alvará judicial autorizando a transferência do veículo para a herdeira-filha Kátia Maria Ferreira, nos moldes solicitados a fls. 02.

P. R. I.

São Carlos, 02 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA